



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Processo n.º

Interessado :

Vereador HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO

Assunto :

REQUERIMENTO 418/78 - constituição de comissão para, junto aos órgãos competentes, prover o necessário no sentido de permitir a intensificação da ação da Superintendência Nacional do Abastecimento-SUNAB.

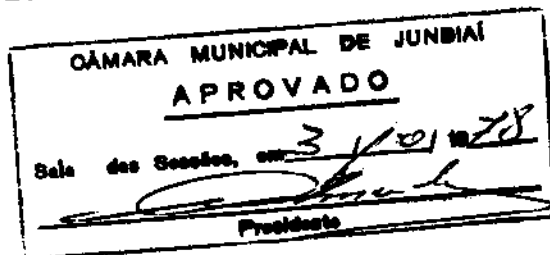
Arquive-se



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N.º 418

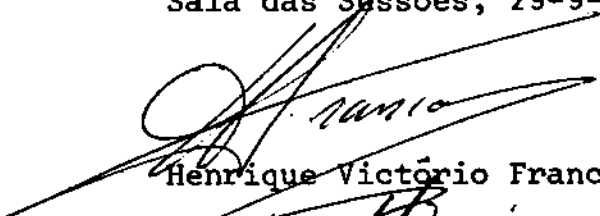
Sr. Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja constituída uma Comissão de três (3) Vereadores, para junto aos órgãos competentes prover o necessário no sentido de permitir a intensificação da ação da SUNAB.

REQUEIRO, mais, fixe-se o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos.

Sala das Sessões, 29-9-1978.


Henrique Victório Franco.


Luciano Jozatto

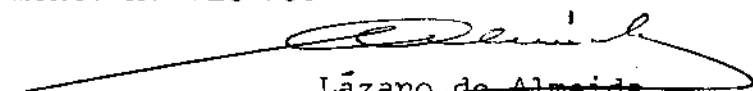

Carlos

mc.



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 50, § 2º, e para os efeitos do art. 16, III, "a", do Regimento Interno, indiquem as lideranças os membros de bancada que comporão a Comissão Especial de que trata o Requerimento nº 418-78.


Lázaro de Almeida,

Presidente.

5-10-78

LIDERANÇA DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

Em atenção ao despacho da Presidência, indico:

HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO
AUCÔNIO TOZETTO

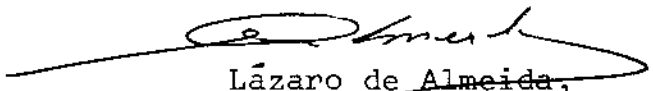

LIDERANÇA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Em atenção ao despacho da Presidência, indico:


Ariovaldo Alves 

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Conforme indicação das lideranças, nomeio: HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO (presidente), AUCÔNIO TOZETTO e ARIovaldo ALVES (membros).


Lázaro de Almeida,

Presidente.

10-10-78.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a

Em 10 de outubro de 1978.

of. nº CAV-10-78-1

Exmo. sr.

Henrique Victório Franco,

DD. Vereador.

No processo da Comissão Especial de que trata o Requerimento nº 418-78 (cópia anexa), esta Presidência exarou o seguinte despacho: "Conforme indicação das lideranças, nomeio: HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO (presidente), AUÇONIO TOZETTO e ARIIVAL DO ALVES (membros). (a) Lázaro de Almeida, Presidente, 10-10-78." Tem a Comissão, conforme o citado requerimento, o prazo de 120 dias, a contar desta data, para concluir os seus trabalhos.

Lázaro de Almeida,
Presidente.

obs. ofícios iguais para os demais integrantes da Comissão.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

5
a

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Esgotados os prazos das comissões especiais objeto dos requerimentos 101/77, 401/78 e 418/78, que, por força do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, ficaram automaticamente dissolvidas, determino o ARQUIVAMENTO dos autos dos respectivos processos.


ELIO ZILLO

Presidente

30-4-1979